



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 013/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 002 de 07 de fevereiro de 2023 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar o artigo 3º da Lei 1.516/2010 que dispõe sobre o auxílio alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores, passando a ser de R\$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos), sendo que será descontado o percentual de 10% (dez por cento), de cada funcionário.

Acompanha o presente projeto o impacto econômico que será gerado aos cofres públicos e a demonstração de que se encontra em conformidade com a legislação vigente. A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a lei de responsabilidade fiscal e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

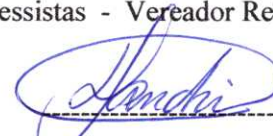
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei do Legislativo nº 002 de 07 de fevereiro de 2023.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 13 de fevereiro de 2023


Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas - Vereador Relator


Ver. Bernardino Scuttá - PDT


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

() Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 013/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei Legislativo nº 02 de 07 de fevereiro de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 13 de fevereiro de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde